



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.986/2019
(ORIGEM: LEGISLATIVO)

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AGRIFORT JR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Agrifort Jr., com sede nesta cidade de Muzambinho, estado de Minas Gerais, no Bairro Rural do Morro Preto, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de associação, de acordo com o Código Civil Brasileiro, com fins educacionais e sem fins lucrativos, sendo o seu ato constitutivo registrado em 25/02/2014, inscrita no CNPJ em 25/02/2014, sob nº 19.862.599/0001-09, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho/MG, 22 de agosto de 2019


Reginaldo Esaú dos Santos
Vereador




MARCOS VINÍCIUS MELLO RIBEIRO
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
Câmara Mun. de Muzambinho - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!!!

Tem por finalidade a presente proposta, declarar a Agrifort Jr., como de Utilidade Pública Municipal e ao mesmo tempo capacitá-la para recebimento de auxílios a nível Municipal, Estadual e Federal.

Informamos que o referido projeto se faz acompanhar de documentos (em anexo) exigidos pela Lei Municipal nº 2221, de 27 de dezembro de 1996, sancionada pelo saudoso Prefeito José Ubaldo de Almeida, que determina as condições para uma entidade ser declarada de Utilidade Pública Municipal.

Face ao exposto e sabedores que somos que nosso pleito está de acordo com as normas contidas no diploma legal mencionado, solicitamos a aprovação desta proposição pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Muzambinho (MG), 22 de agosto de 2019


Reginaldo Esau dos Santos
Vereador